



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2022 – PROEC/UNESPAR

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

INSTRUI

Os(as) docentes efetivos(as) que desejam encaminhar proposta para o Edital nº 001/2022 – UGF/SETI, conforme segue:

Art. 1º - As propostas a serem submetidas devem contemplar as orientações descritas no Edital nº 001/2022/UGF-SETI disponível em: (https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-12/edital_01_2022_ugf.pdf),

Art. 2º - Para elaboração das propostas é importante observar rigorosamente as orientações contidas no Edital 001/2022 -UGF/SETI, a saber:

§1º - Cabe ao(a) Coordenador(a) providenciar os documentos solicitados pelo Edital, bem como elaborar a proposta no formulário adequado, disponível em: <http://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios>, e seguir todas as normativas do Edital.

§2º – O(A) proponente deve enquadrar sua proposta em uma das cinco áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Parananense de Ciência e Tecnologia – CCT-Paraná, previstas no item 1.6 do referido Edital, e inserir-se em um dos subprogramas contemplados, conforme objetivos apresentados no Item 2, do Edital.

Art. 3º - O(A) coordenador(a) só poderá submeter uma única proposta, que pode contemplar uma equipe multiprofissional para executá-la, desde que seja composta por: professor(a) pesquisador(a)/extensionista, profissional recém-formado(a) e acadêmicos(as) de graduação, observando a área de atuação correlata à proposta.

§1º - O(A) Coordenador(a) deve ter vínculo efetivo com a instituição proponente e ter o Currículo atualizado na Plataforma Lattes.

§2º – Cabe ao(a) coordenador(a) adotar uma das opções de financiamento apresentadas conforme Item 4.2 do Edital.

§3º - O(A) coordenador(a) deverá informar qual(is) Objetivo(s) do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estão contemplados na proposta.

Art. 4º - É de responsabilidade do(a) coordenador(a) observar as orientações sobre as etapas de apresentação de propostas, bem como os documentos necessários e as



implicações que delas decorrem, conforme explicitado no Item 5 do Edital.

Art. 5º - O(A) Coordenador(a) deve atentar-se ao calendário de apresentação de proposta, considerando a necessidade de anuência dos representantes institucionais nos documentos listados. Ressalta-se a importância de não encaminhar as solicitações, na data limite do Edital.

Atividade	Data
Submissão da proposta	01/12/2022 até às 12h59 minutos do dia 10/02/2023
Avaliação <i>Ad Hoc</i> das propostas	Até 27/03/2023
Divulgação das propostas classificadas	A partir de 28/04/2023
Envio dos projetos com documentos assinados para contratação	Até 10/05/2023

Art. 6º - A PROEC está disponível para as orientações necessárias.

Paranavaí-PR, 13 de dezembro de 2022.

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura